



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964  
administracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 854, de 20 de outubro de 2009.**

**EMENTA:** ALTERA O ANEXO I DA LEI 565 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a vigorar a partir do mês de outubro de 2009, conforme Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único:** A partir de 01 de janeiro de 2010, as alíquotas descritas no Anexo I desta Lei serão reajustadas em 10% sem prejuízo do disposto no artigo 92 da Lei 405 de 29 de outubro de 2001.


**Art. 2º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Anexo I da Lei 565 de 15 de setembro de 2005 e demais disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 20 de outubro de 2009.

  
**Geder Camata**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 20/10/2009.

  
**Antusa Agrisi Milanesi**  
Secretária da SEMAD



**Kátia A. Lunz**  
Assessora de Gabinete

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO  
EM: 20 / 10 / 20 09  
  
SERVIDOR:  
**Gilmar Passamani Peres**  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039



## MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES.  
FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2964

### ANEXO I

#### TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA/ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇO HIDROMETRADO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO		VALOR DO m <sup>3</sup> em R\$
	DE	ATÉ	
R	000 M <sup>3</sup>	010 M <sup>3</sup>	0,81
R	011 M <sup>3</sup>	015 M <sup>3</sup>	0,89
R	016 M <sup>3</sup>	020 M <sup>3</sup>	1,01
R	021 M <sup>3</sup>	030 M <sup>3</sup>	1,17
R	031 M <sup>3</sup>	040 M <sup>3</sup>	1,34
R	041 M <sup>3</sup>	999 M <sup>3</sup>	1,57
C	000 M <sup>3</sup>	015 M <sup>3</sup>	1,34
C	016 M <sup>3</sup>	9999 M <sup>3</sup>	1,75
I	000 M <sup>3</sup>	040 M <sup>3</sup>	1,75
I	041 M <sup>3</sup>	9999 M <sup>3</sup>	2,29
O	000 M <sup>3</sup>	020 M <sup>3</sup>	1,34
O	021 M <sup>3</sup>	9999 M <sup>3</sup>	1,75
P	000 M <sup>3</sup>	015 M <sup>3</sup>	1,34
P	016 M <sup>3</sup>	9999 M <sup>3</sup>	1,75

SERVIÇO NÃO HIDROMETRADO		
CATEGORIA	VOLUME (M <sup>3</sup> )	VALOR TOTAL
R1	010	8,10
R2	020	17,60
R3	030	29,30
R4	040	42,70
C1	015	20,10
C2	040	63,85
P1	015	20,10
P2	040	63,85
I1	040	70,00
I2	100	207,40
O1	020	26,80
O2	040	61,80

TABELA DE OUTROS SERVIÇOS	
TIPO	VALOR R\$
Ligação de água (ramal predial até ¾" )	45,00
Ligação de água (ramal predial acima ¾" )	90,00
Ligação de Esgoto	45,00
Religação	17,00
Mudança de ligação	45,00
Mudança de local de hidrômetro	22,50
Expediente (2ª via, mudança de cadastro, outros)	2,24

OBS.: A tarifa de esgoto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água(Art. 15º do anexo II da Lei 405/2001).